

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



15.
09.

- LEI Nº 1 514, DE 13 DE MAIO DE 1 968 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÔRDO COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 8/5/1968, PROMULGA A SEGUINTE LEI:- - - - -

ART. 1º - FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA O "CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ", COM SEDE NESTA CIDADE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Pedro Favaro
(PEDRO FAVARO)
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL - DE JUNDIAÍ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO.

René Ferrari
(RENÉ FERRARI)
DIRETOR ADMINISTRATIVO.